



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 444/83

SÚMULA: Decreta Estado de Emergência.

O Sr. Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios;

- Considerando, a excessiva precipitação pluviométrica, que vem ocorrendo no Município desde o início deste mês, agravando-se nos dias 6, 7 e 8;

- Considerando, que nesses dias de maior intensidade provocou inundações na cidade e localidades do interior, ocasionando prejuízos de elevada monta à população afetando residências, lavoura, indústria e comércio.

- Considerando, que as chuvas torrenciais, provocaram a queda de inúmeras pontes, pontilhões e boeiros, danificando, também o leito das estradas municipais;

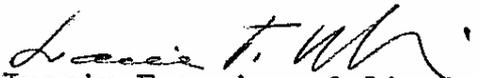
- Considerando, que o elevado custo dos reparos e reconstruções, tornam-se incompatíveis com os recursos do Município,

DECRETA:

Art. 1º) - Estado de Emergência no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de julho de 1983, 95º da República e 28º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA